

Critérios do IBqM para solicitação de afastamento do país por mais de seis meses.

Proposta aprovada no conselho

Preâmbulo: Nosso Instituto sempre valorizou e continuará a valorizar o intercâmbio institucional internacional e a formação de seus docentes. De um modo geral, quase todos docentes tiveram a oportunidade de ter uma formação no exterior e continuamos acreditando na importância desta formação e no estabelecimento deste tipo de intercâmbio. No entanto, o afastamento de docentes por períodos mais longos (> seis meses) da sede não pode de nenhuma maneira prejudicar a missão institucional. Ao longo dos anos o Instituto teve um acompanhamento muito limitado sobre as etapas iniciais destes processos dificultando o planejamento institucional destas ações. Assim, o estabelecimento de procedimentos visa em primeiro lugar gerar um instrumento para que o Instituto e o docente, em conjunto, possam se organizar e planejar os afastamentos sem prejuízo para a instituição e para o docente. Além disso, é um pedido do Instituto para que o docente avalie como o seu afastamento irá afetar o Instituto naquele período, incluindo certamente os benefícios institucionais que seu afastamento irá trazer.

Gostaríamos de deixar claro que estes procedimentos não visam dificultar o processo, mas permitir uma organização institucional e uma defesa desta atividade, uma vez que historicamente os pedidos têm chegado com no máximo dois meses de antecedência e por fluxo contínuo, dificultando o estabelecimento de qualquer estratégia institucional de gerenciamento de seu quadro docente.

A Direção geral e os diretores de PG e Graduação e a coordenação de RI propõe os seguintes procedimentos:

I – O pedido de afastamento deverá ser apresentado formalmente com no mínimo de seis meses de antecedência, e será apresentado a Diretoria Geral.

O pedido deverá ser apresentado de forma sucinta contendo:

a) Resumo do projeto de pesquisa destacando como o docente acha que a atualização na carreira beneficiará o IBqM em termos de ensino na graduação e pós-graduação, assim como no desenvolvimento da pesquisa institucional. O docente deve ainda, destacar a contribuição desse afastamento, quando internacional, para o desenvolvimento da cultura internacional do IBqM. O docente também deve indicar

quem ficará responsável pelo laboratório e pela biossegurança, e quais as fontes de financiamento para o laboratório durante este período.

b) Apresentar carga horária atual na graduação, em que disciplina(s) atua e que soluções estão sendo apresentadas para graduação, indicando o(s) professor(es) que irá (ão) substituir o docente. Quando necessário a coordenação de graduação poderá auxiliar o docente;

c) Caso o docente seja orientador da PG, apresentar o quadro de alunos que orienta e informar que providências serão tomadas para acompanhamento de cada um dos alunos, indicando um co-orientador local com anuência do mesmo.

d) Carta convite da instituição de destino e indicar forma de financiamento do estágio pretendida.

e) Carta com o compromisso de assumir na volta as atividades didáticas e administrativas necessárias ao bom andamento da Instituição.

§ No caso de um pedido de prorrogação, todos os itens anteriores deverão ser apresentados, referente ao período da prorrogação, incluindo um relatório de atividades e plano de trabalho (documentos solicitados pela universidade).

II- O pedido será apresentado a Diretoria geral e encaminhado para o Programa para ser avaliado e, caso aprovado, o pedido será encaminhado em paralelo para as diretorias de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Relações Internacionais. Cada diretoria e programa terá o prazo de até 15 dias para avaliação e deverá emitir parecer destacando os pontos positivos e negativos. A qualquer momento o docente ou as diretorias podem solicitar esclarecimentos. O período máximo de análise do pedido não poderá exceder 45 dias.

III- O período de afastamento do docente poderá ser de seis meses até dois anos. Será permitido um pedido de prorrogação. Para a prorrogação, o pedido deverá ser realizado com no mínimo seis meses de antecedência (os docentes atualmente afastados deverão fazer esta solicitação também com antecedência).

Recomenda-se que número de professores afastados da sede fique no máximo cerca de 15% do corpo docente da unidade e não prejudique o funcionamento do Instituto.

Os critérios de priorização serão discutidos posteriormente:

IV- O docente deverá comunicar seu retorno formalmente a direção com dois meses de antecedência, tomando providências para retornar às atividades de graduação, pesquisa e extensão. As atividades de graduação e administrativas serão retomadas de acordo com as necessidades Institucionais. O docente também deverá apresentar um relatório sucinto das suas atividades durante o período de afastamento, destacando aquelas relevantes para o desenvolvimento Institucional e que incluam ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e internacionalização e apresentar um seminário ALV destacando os resultados obtidos no período.